



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 058

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 07.05.88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

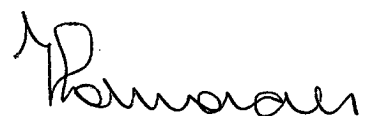
1. - **CONSIDERANDO** que dia 08.05.88 é o Dia consagrada às Mães, quando tradicionalmente os filhos as contemplam com presentes;
2. - **CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama firmaram acordo objetivando a prorrogação do horário comercial na véspera do "Dia das Mães", nos termos dos ofícios n.ºs 025/88 e 102/88, respectivamente,

### DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas no dia 07 de maio de 1988, face às comemorações alusivas ao "Dia das Mães".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 1988.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PUBLICADO NO JORNAL  
PARANÁ ILUSTRADO  
n.º 2.485 de 06/05/88  
*Sônia Garbato*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS